



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS Nº 03/2016
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/09/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em Química, Física, Biologia, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Alimentos e Engenharia do Petróleo; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Química, Física, Biologia, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Alimentos e Engenharia do Petróleo.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas vagas para portadores de diploma conforme as exigências do item 1.3 distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Docente	Vagas	
			Mestrado	Doutorado
Química Inorgânica	Síntese, Desenvolvimento e Aplicação de Materiais e Química de Coordenação.	ANNE MICHELLE G. P. DE SOUZA	1	X
		ANTONIO REINALDO CESTARI	1	X
		ELIANA MIDORI SUSSUCHI	1	X
		RENATA CRISTINA K. KAMINSKI	1	X
		VALERIA PRISCILA DE BARROS	1	X
Físico-Química	Química Teórica e Computacional e Química de Interfaces e Nanomateriais.	IARA DE FATIMA GIMENEZ	X	X
		NIVAN BEZERRA DA COSTA JUNIOR	1	X
		RICARDO OLIVEIRA FREIRE	2	1
		VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO	1	X
		ZAINE TEIXEIRA CAMARGO	1	X
Química Orgânica	Química dos Produtos Naturais e Ecologia Química e Síntese de Compostos Orgânicos.	JAMES ALMADA DA SILVA	1	X
		PERICLES BARRETO ALVES	1	X
		TIAGO BRANQUINHO OLIVEIRA	1	X
		VALERIA REGINA DE SOUZA MORAES	X	X
Química Analítica	Análise de traços e Química Ambiental e Química do Petróleo, Derivados, Biocombustíveis e Produtos da Biomassa.	ALBERTO WISNIEWSKI JUNIOR	3	2
		ELISANGELA DE ANDRADE PASSOS	1	X
		LISIANE DOS SANTOS FREITAS	X	1
		LUCIANE PIMENTA CRUZ ROMAO	1	1
		MARCELO DA ROSA ALEXANDRE	X	X
		SANDRO NAVICKIENE	X	1
		TOTAL DE VAGAS	18	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.2.1. Serão **ELIMINADOS** do certame, sem direito a participar da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem a **NOTA DA PROVA ESCRITA** inferior a **25 pontos**;

2.2.2. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da **NOTA FINAL** considerando o orientador indicado pelo candidato na inscrição;

2.2.3. O PPGQ se resguarda ao direito do não preenchimento total das vagas caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

2.2.4. O candidato classificado fora do número de vagas disponibilizada pelo docente escolhido ao qual concorreu, poderá solicitar formalmente junto ao PPGQ a transferência para outro docente que possua vagas remanescentes, mediante carta assinada entregue ao PPGQ durante o Prazo Recursal mencionado no Item 10, e o formulário 004 PPGQ disponível na página do programa.

2.2.5. O preenchimento das vagas remanescentes por solicitações de transferência, como rege o item 2.2.4, levarão em consideração a área do docente inicialmente escolhido, a classificação geral do candidato e a área do docente pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq> no período definido no Item 10. CRONOGRAMA.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do segundo dia subsequente ao final do período de inscrição apresentado no Item 10, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período definido no Item 10, no horário das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre o período definido no Item 10 para o Entrega da documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) Currículo Lattes impresso e devidamente comprovado através de cópia de certificados, diplomas, página inicial de artigo científico ou cópia de documento que identifique a atividade indicada no currículo, o qual deve estar encadernado e os COMPROVANTES ORGANIZADOS por ordem de item e subitem conforme o Anexo I (não precisa ser autenticado), sob pena de não pontuação. Serão pontuados somente os títulos obtidos nos últimos **5 anos** a contar com o ano da seleção;

d) Formulário 004 PPGQ (Formulário de aceite de orientação). O candidato deverá apresentar o referido formulário assinado com a indicação de orientação obtido diretamente junto ao docente do PPGQ no ato da inscrição para seleção;

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Química
Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE -CEP: 49100-000
Fone: (79) 3194-6651

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGQ, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete para pessoa com surdo, cegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente.

5.2. Etapas do processo seletivo:

1) Prova escrita (eliminatória) (peso 60,0 pontos)

2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 40,0 pontos)

5.3. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 60,0 pontos e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo II.

5.3.2. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta). O caderno de questões conterá 08 questões cada uma com peso 10,0 pontos. O candidato deverá escolher 02 questões, entre as questões de números ímpares para anular e responder as demais questões obrigatoriamente. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 25,0 pontos nesta prova. A avaliação tem como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 5,0)

- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2,0)

- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 3,0)

5.3.3. A resolução da Prova Escrita será afixada no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química no dia subsequente a aplicação da prova;

5.3.4. Informações adicionais serão apresentadas na capa do Caderno de Respostas;

5.4. Avaliação do currículo do sistema Lattes. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação conforme Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



5.4.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 40,0, é de caráter classificatório.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela NOTA FINAL do candidato que será o resultado das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora conforme segue: [NOTA DA PROVA ESCRITA (Eliminatória) + ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (Classificatória)] = NOTA FINAL; Os candidatos serão apresentados como: Aprovado/Classificado, caso esteja dentro do número de vagas ao qual tenha concorrido, e Aprovado/Não classificado, caso esteja fora do número de vagas ao qual concorreu. Neste último caso o candidato poderá fazer uso do benefício mencionado no item 2.2.4.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na Publicação de trabalhos científicos comprovados no currículo Lattes.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, na prova de conhecimento específico e na Publicação de trabalhos científicos comprovados no currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III. Feito isso, o candidato encaminhará ao Programa de Pós-graduação em Química direcionado a Comissão de Seleção. O envio do formulário poderá ser realizado por meio eletrônico.

7.3. O candidato deverá indicar no formulário, de forma clara e objetiva, a(s) questão(ões) e os motivos da solicitação sob pena de indeferimento do pedido.

7.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química ou na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq>, ou pelo telefone (79) 3194-6651 - e-mail: ppgq@ufs.br.

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento na qual o candidato deverá usar apenas o seu número de inscrição.

8.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-graduação em Química, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq> e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa.

8.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- 8.9.** A documentação do candidato selecionado poderá ser utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.10.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.10.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.10.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 8.10.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.10.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 8.10.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.10.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.10.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.10.8.** Não entregar ao aplicador o Caderno de Resposta e o Caderno de Questões ao terminar as provas.
- 8.10.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Caderno de Resposta e o Caderno de Questões.
- 8.10.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.10.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química;
- 8.10.13.** Fica a critério de cada orientador emitir o número que desejar de formulários 004 PPGQ – Formulário de aceite de orientação, referentes ao número de vagas que disponibilizou neste edital.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq>.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horários e local
Etapas de inscrição exclusiva pela internet	19/09/16 a 19/10/16	Inscrição pela internet.
Entrega da documentação da inscrição	19/09/16 a 21/10/16	09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h na Secretaria do PPGQ.
Divulgação das inscrições parciais homologadas	26/10/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .
Prazo recursal	27 e 28/10/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .
Divulgação das inscrições finais homologadas	31/10/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .
Etapas 1 – Prova Escrita	07/11/16	14:00 h no Mini-Auditório do CCET – Departamento de Química (UFS).
Etapas 2 – Análise de Currículo	08/11/16 a 25/11/16	Análise da Comissão Examinadora de Seleção.
Divulgação do Resultado Parcial envolvendo as Etapas 1 e 2, com pontuação	28/11/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .
Prazo recursal	29 e 30/11/16	08:30 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:30 h na Secretaria do PPGQ.
Divulgação do Resultado Final com pontuação	02/12/16	Portal UFS (www.ufs.br), e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .
Matrícula Institucional	a definir	08:30 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:30 h na Secretaria do PPGQ.
Início das aulas	a definir	Sala de Aula do PPGQ – Departamento de Química – CCET.



 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS Nº 03/2016
ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento

Grupo	ITENS DO CURRÍCULO	Pontuação máxima do Subgrupo	Pontos
Atividades Científicas	Artigo científico em periódico indexado	24,0	8,0 por artigo
	Trabalho publicado (completo ou expandido) em evento científico ou periódico não indexado		0,8 por trabalho
	Trabalho publicado (resumo) em evento científico		0,4 por trabalho
	Participação em evento científico		0,4 por evento
	IC/PIBIC/PIBITI (Bolsista e Voluntário)		2,0 por semestre
	IC/Estagiário voluntário/PIBIX/PIBID		1,5 por semestre
Atividades extra curriculares	Proficiência em língua estrangeira TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge considerando os critérios da CAPES	16,0	até 8,0 por certificado
	Curso de especialização (<i>Stricto Sensu</i>) ou formação técnica na área		4,0 por curso
	Estágio		1,2 por semestre
	Monitoria em disciplina de graduação		0,8 por semestre
	Participação em cursos da área		0,4 por curso
	Docência ou atividade profissional na área		0,4 por semestre
	Aprovação em concurso público		0,8 por concurso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS Nº 03/2016
ANEXO II – Programa para a Prova de Conhecimento

Os tópicos para a prova serão: Estrutura Atômica; Propriedades Periódicas; Química Orgânica; Termodinâmica; Equilíbrio Químico e Físico; Cinética; Ligações Químicas; Gases e Eletroquímica;

A bibliografia recomendada para a prova escrita será:

1. Brown, T.L.; LeMay, H.E.; Bursten, B.E.; Burdge, J.R. “Química - Uma Ciência Central”, 9º edição, Prentice Hall Brasil, 2008.
2. Atkins, P.; Jones, L. “Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente”, 3º edição, Bookman, 2006.
3. Mahan, B. M.; Myers, R. J., “Química – Um Curso Universitário”, 4º edição, Edgard Blucher, 2003;
4. Russell, J.B. “Química Geral – Voll”, 2ª Edição, Pearson, 1994;
5. Solomons, T.W.G.; Fryhle, C.B. Química Orgânica, vol. 1 e 2. 9 ed. LTC, 2009.



À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- 2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO IV
EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 03/2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 03/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato